



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

PORTARIA Nº 115, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares (LIP) ao servidor MARIVALDO APARECIDO SALVADOR.

A PREFEITA DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, c/c os art. 130, VI e arts. 148 a 152 da Lei nº 819/90 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor **MARIVALDO APARECIDO SALVADOR** - Mat. E-1344, admitido em 01/02/2012, no cargo de Professor Municipal.

Parágrafo único - O servidor usufruirá sua licença pelo período de 01/08/2018 a 31/07/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal